



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 22/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024**

### **EDITAL COMPLEMENTAR DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO – BIÊNIO 2025/2026**

A Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais torna público o presente edital complementar, que estabelece regras relativas às inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2025/2026, bem como critérios para a classificação das solicitações para as vagas sobressalentes do Edital Nº 17/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFGS/2022 e pelo Ofício-Circular Nº 1/2024 – CPPD, de 27 de junho de 2024, em relação ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2025/2026.

**1.2** São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- a) fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- b) melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- c) aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- d) capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

#### **2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- III. necessidades e prioridades de capacitação;
- IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

**2.2** O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital, será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus* Realeza.

### **3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO**

**3.1** Considerando a Resolução Nº 102/CONSUNI/UFGS/2022 que limita o número de afastamentos simultâneos para capacitação (doutorado e pós-doutorado) e Lei Nº 12.425, de 17 de Junho de 2011 que limita o número de contratação de professores substitutos em instituições federais de ensino, em reunião conjunta do NPPD, Coordenadores de Curso (Fórum dos Coordenadores de Curso do *Campus*) e Coordenação Acadêmica, realizada em 8 de agosto de 2024, ficam limitadas a **8 (oito)**, as vagas para afastamento simultâneo para doutorado e pós-doutorado.

**3.2** Considerando o fluxo de saídas e retornos, o Edital Nº 17/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024 colocou em concorrência 14 (**quatorze**) vagas de afastamento, sendo:

- duas (02) vagas para doutorado;
- doze (12) vagas para pós-doutorado.

**3.3** Conforme o Resultado Final do Edital Nº 17/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024, uma das vagas de doutorado não foi utilizada, sendo remanejada para duas vagas de pós-doutorado e, das doze (12) vagas para pós-doutorado disponibilizadas no referido Edital, oito (8) foram ocupadas. Dessa forma, restaram quatro (4) vagas de pós-doutorado e outras duas (2) vagas oriundas da conversão da vaga de doutorado não ocupada, totalizando **novas seis (6) vagas de pós-doutorado** para o presente Edital.

**3.4** Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro ou agosto de 2025 ou 2026), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.

**3.5** Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga e mês de saída (fevereiro ou agosto de 2025 ou 2026) de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/piacd-2526>.

O endereço possui a **ficha de inscrição**, sendo necessário anexar o seguinte documento:

- a) **Ficha de Desempenho** com os itens para pontuação (Modelo – Anexo a este Edital).

As informações apresentadas na Ficha de Desempenho devem ser coerentes com os **Memoriais Descritivos** envolvendo os anos de 2022 e 2023, os quais serão usados na conferência desta. Ainda, no formulário disponível no endereço eletrônico supracitado há um campo para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

apresentação de justificativa do proponente à vaga para o afastamento, conforme as finalidades do Artigo 3º da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022.

**4.2** Aos docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2022 ou 2023, possibilita-se a utilização do(s) Memoriais Descritivos do ano acadêmico de 2021. Portanto, caberá ao docente na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2019 e 2021, 2020 e 2021, 2022 e 2023), qual será utilizada para cálculo da pontuação de desempenho.

**4.3** Em consonância com os Itens VI e VII do Art. 16 da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, poderão submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) os docentes que atenderem aos seguintes aspectos:

*VI - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*

*VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*

**4.4** O presente edital possui o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital Complementar	<b>19/09/2024</b>
Submissão das propostas	<b>de 20/09 a 23/09/2024</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>24/09/2024</b>
Data para apresentação de recursos	<b>25/09/2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>26/09/2024</b>
*Período para escolha de vagas	<b>de 26/09 a 27/09/2024</b>
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	<b>Até 30/09/2024</b>

## **5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS**

**5.1** Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- i. Data do último afastamento (caso houver) pela UFFS;
- ii. Pontuação de Desempenho.

**5.2** Os candidatos serão classificados considerando: **se já teve afastamento** (doutorado ou pós-doutorado) pela UFFS e **pontuação de desempenho**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

**5.3** Haverá uma **listagem de classificação única** priorizando os docentes que ainda não realizaram afastamentos pela UFFS.

**5.4** A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução N° 49/CONSUNI/UFFS/2020.

**5.5** Para a **pontuação de desempenho** serão utilizados os Memoriais Descritivos (2022 e 2023).

**5.6.** A **pontuação de desempenho** será calculada de acordo com o preenchimento da **Ficha de Desempenho** entregue pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7** A Coordenação Acadêmica e o NPPD não aceitarão documentação complementar ao descrito nos itens **5.5** e **5.6**.

**5.8** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito em concordância com o Artigo 6º da Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022, a saber,

- I - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;
- II - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;
- III - estar aprovado em programa de pós-graduação;
- IV - maior idade.

**5.9** Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e ao NPPD de solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

## **6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**6.1** Em casos de desistência e de não ocupação/aproveitamento de vagas disponíveis, será oportunizado o afastamento ao próximo candidato subsequentemente da lista de classificação geral única, até que se esgote a mesma.

**6.2** A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, entre as possíveis vagas para a capacitação.

**6.3** A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores), possibilita o remanejamento para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se, que uma vaga de doutorado (24 meses) será convertida em duas vagas para pós-doutorado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Após o retorno do afastamento de doutorado e/ou pós-doutorado o docente deverá integrar programa de pós-graduação no *Campus* Realeza ou compor equipe de grupo de trabalho (GT) para elaboração de APCN para submissão de proposta à CAPES.

**7.2** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, 19 de setembro de 2024.

**EVERTON ARTUSO**  
Coordenador Acadêmico em Exercício do *Campus* Realeza

**VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA**  
Presidente do NPPD do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

## ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

### Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado\*

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 01	Fevereiro ou Agosto/2025	24

### Descrição das Vagas para Pós-doutorado\*\*

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 02	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 15	Fevereiro ou Agosto/2026	12

\* A vaga de afastamento para Doutorado foi contemplada no Edital N° 17/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024;

\* Oito (8) vagas de afastamento para Pós-doutorado foram contempladas no Edital N° 17/ACAD-RE/NPPD-RE/UFGS/2024, restando para este Edital Complementar seis (6) vagas;

	2024	2025	2026	2027
	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D
1	Izabel Aparecida Soares	VAGA 01		
2	Tobias Heimfarth	VAGA 02	VAGA 09	
3	Rozane Marcia Triches	VAGA 03	VAGA 10	
4	José Oto Konzen	VAGA 04	VAGA 11	
5		VAGA 05	VAGA 12	
6		VAGA 06	VAGA 13	
7		VAGA 07	VAGA 14	
8		VAGA 08	VAGA 15	

	Afastamentos de doutorado do PIACD 2022/2023
	Vagas destinadas ao Doutorado
	Vagas destinadas do Pós Doutorado
	Possibilidade de avançar no PIACD 2025/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

## **ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE DESEMPENHO**



*EDITAL N° 22/2024 - ACAD - RE (10.40.07)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 19/09/2024 17:28 )*

*EVERTON ARTUSO  
COORDENADOR GERAL  
ACAD - RE (10.40.07)  
Matrícula: ###205#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22  
, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 19/09/2024 e o código de verificação: 03e0b2f427